



São Paulo, 17 de agosto de 2023.

**OFICIO SGP12 n. 554/2023**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 844/2019, de autoria de Ver. EDUARDO TUMA (PSDB) e Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO), que "DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA ORIGEM DETALHADA DAS ARRECADAÇÕES TRIBUTÁRIAS DE ISS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

**MILTON LEITE**  
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor  
**RICARDO NUNES**  
Prefeito da Cidade de São Paulo  
CEP 01415-001 - São Paulo - SP  
Tel.: 3113-8000  
E-mail: [prefeito@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prefeito@prefeitura.sp.gov.br)

fls. 105



Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento,

1ª) As disposições do projeto podem ser executadas com os atuais recursos materiais e humanos à disposição da Prefeitura, ou implicam elevação da despesa pública? Em caso de implicarem elevação de despesa, qual o impacto orçamentário-financeiro da propositura?

2º) Existem ações da Administração ou estudos em andamento que vão ao encontro dos objetivos do projeto?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre o assunto, tendo em vista:

i) o potencial conflito entre as possibilidades de detalhar informações de arrecadação do ISS e a preservação do sigilo tributário;

ii) as manifestações de representante do Executivo nas audiências públicas realizadas em 20/04/22 (fls. numeradas 51 do processo digital) e 04/05/22 (fls. numeradas 90-91 do processo digital)?

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 03/08/2023.

CRIS MONTEIRO  
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Este documento contém assinatura digital



Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. JAIR TATTO (PT)  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Este documento contém assinatura digital



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 9655/2023

---

#### **Autores**

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)

Ver. JAIR TATTO (PT)

**01-0844/2019**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PL - PROJETO DE LEI 844/2019 DE 12/12/2019**

Promovente:

Ver. EDUARDO TUMA

**Ementa:**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA ORIGEM DETALHADA DAS ARRECADAÇÕES TRIBUTÁRIAS DE ISS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Matéria PL 844/2019. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=1944118>.

fls. 1



folha nº 1 de processo nº 1-844 de 20.14  
DANIEL AIDAR DA ROSA  
Técnico Administrativo  
RF 11.440

PL

844/2019

DATE - SEP.22 - 12/12/2019 - 16:51 - 112772 - 2/2

1

Pedidos de indenização (Des. 347/194085758947454) SEI 661.2023.0023492-9 pg. 6

autuado por Daniel Aidar da Rosa em 12/12/2019 17:31:11.

fls. 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADOR EDUARDO TUMA**

atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei, bem como as sanções, no caso de descumprimento.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2019.

**VEREADOR EDUARDO TUMA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|                                  |
|----------------------------------|
| Segue(m) untado(s), nesta data.  |
| documento(s) rubricado(s) sob nº |
| 2 a - e folha de informação      |
| sob nº 3. 12/12/19.              |
| Ass:                             |

**DANIEL AIDAR DA ROSA**  
Técnico Administrativo  
RF 11.440

Le C

2



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**VEREADOR EDUARDO TUMA**

|                        |       |          |
|------------------------|-------|----------|
| Folha nº               | 2     | do proc. |
| nº                     | 1-844 | de 20 19 |
| DANIEL AIDAR DA ROSA   |       |          |
| Técnico Administrativo |       |          |
| RF 11.440              |       |          |

fls. 3

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa proporcionar a todos os cidadãos de São Paulo as informações detalhadas da arrecadação do Imposto Sobre Serviços - ISS, contribuindo para a transparência da coisa pública.

O projeto está em sintonia com o artigo 5º, incisos XXXIII, da Constituição Federal que diz: *"todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado"*.

Em sintonia, também, com o artigo 37, parágrafo 3º, inciso II, da CF, que determina: *"A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII"*.

Da mesma forma segue os princípios das Leis Federais nº 12.527/2011 e nº 13.560/2017, bem como possui amparo no artigo 30, I da Lei Maior.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura deste Projeto e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Le C

3

autuado por Helizenir Correia dos Santos em 28/04/2022 17:32:57.

fls. 51

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 19154 DATA: 20/04/2022 FL: 15 DE 48

estou sem a tela.

Item 11 – audiência pública ao PL 844/2019, do ex-Vereador Eduardo Tuma e Vereador Rinaldi Digilio. Dispõe sobre a divulgação da origem detalhada das arrecadações tributárias de ISS no Município de São Paulo e dá outras providências.

Pergunto se há oradores inscritos.

**O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Pode falar.

**O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA** – Esse projeto de lei não passou ainda pela Subsecretaria da Receita, (Falha na transmissão) ... ainda não se manifestou sobre ele. Só que em uma análise preliminar eu digo que a Lei 17.248/2019, que advém do PL 658/2017, já trata do tema com uma extensão maior. Parece que esse projeto de lei não deveria prosperar, justamente, porque nem mesmo engloba toda disposição da lei já existente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Pergunto se há mais oradores inscritos. (Pausa)

Não havendo, está encerrada a audiência pública ao PL 844/2019.

**O SR. MÁRIO** - Tradutores de Libra são o Mateus e a Talita.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Mateus e Talita, muito obrigado por estar nos acompanhando, nos auxiliando.

Item 12 – audiência pública ao PL 190/2020, Vereadora Sandra Tadeu. Dispõe sobre a suspensão da cobrança de tributos municipais por até 120 dias em virtude da pandemia do Coronavírus e dá outras providências.

Marcelo Tannuri?

**O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA** – Sim, por favor, Sr. Presidente.

“Dispõe sobre a suspensão...” só que é uma suspensão indiscriminada de tributos municipais, por até 120 dias. Parece-nos, eu diria, que esse PL já é intempestivo. Mesmo que ele não fosse intempestivo, não é aplicável, porque na medida em que uma lei não prevê o aspecto quantitativo de qualquer redução tributária essa lei fica inaplicável, porque a Fazenda

Matéria AUD 110/2022. Documento assinado digitalmente por HELIZENIR CORREIA DOS SANTOS e juntado ao PL 844/2019 por Helizenir Correia dos Santos. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=372121>.

Matéria DOCREC 648/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=4826145>. 9

atuado por Hildo Ascano em 13/05/2022 16:51:34.

fls. 90

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 19193 DATA: 04/05/2022 FL: 5 DE 17

por sociedade cooperativas”.

Quais são os problemas? Primeiro, um problema de constitucionalidade, porque esses serviços são cópias da redação da Lei Complementar 116, o Município não pode alterar essa redação, primeiro ponto.

Segundo ponto, ele confirma que vem fixar um entendimento de não relação de trabalho. Veja, a legislação trabalhista é uma legislação federal, não é uma legislação municipal.

E terceiro, se nós estamos falando em prestação de serviços, nós já estamos pressupondo uma relação civil e não uma relação trabalhista. Motivo também pelo qual não vejo sentido nenhum no prosseguimento desse projeto de lei.

Esse projeto já foi analisado por escrito no processo 600010.600019/0004153-5. O Relator foi meu colega Paulo Nakano e eu fui o Revisor desse projeto de lei. Nós entendemos, a Fazenda entende, que esse projeto de lei não deve prosseguir. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Obrigado, Marcelo. Pergunto se há mais inscrições? (Pausa) Não havendo mais inscrições, declaro encerrada a audiência pública do PL 573/2019.

Anuncio a presença do Vereador Marcelo Messias, Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. Seja bem-vindo, Vereador.

Item 3. Vamos seguindo. Ainda temos 14 projetos para realizar audiência. É o PL 844/2019, do Vereador Eduardo Tuma e do Vereador Rinaldi Digilio. Dispõe sobre a divulgação da origem detalhada das arrecadações tributárias de ISS no Município de São Paulo e dá outras providências.

Esta é a segunda audiência pública. Pergunto se há inscritos. (Pausa) Por favor, Marcelo Tannuri.

**O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA** – Trata-se de segunda audiência pública. Na primeira audiência, eu cometi um erro nesse projeto de lei e agora eu vou corrigir. Esse é um projeto de lei em relação ao qual nós não nos manifestamos por escrito, até porque

Matéria AUD 148/2022. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO e juntado ao PL 844/2019 por Hildo Ascano. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pid=376314>.

autuado por Hildo Ascano em 13/05/2022 16:51:34.

fls. 91

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 19193 DATA: 04/05/2022 FL: 6 DE 17

não fomos instados a isso até agora.

Mas o que ocorre é que esse projeto de lei, como eu já disse, ele nos parece cópia de um projeto de lei que já tramitou e que já virou lei. Qual foi o erro que eu contei: eu errei o número da lei e, agora, vou falar o número correto. Tramitou nesta Casa o Projeto de Lei 658/2017 que foi convertido na Lei 17.097 – o erro foi no número da lei – de 2019. Parece-nos que esse é um projeto de lei que não faz sentido perante a existência da lei que eu já citei. E parece que o tema já foi disciplinado. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Totto)** – Obrigado. Pergunto se há mais inscrições.  
(Pausa) Não havendo mais inscritos, encerro a audiência pública do PL 844/2019.

Temos a presença também, aqui, representando a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, o Sr. Marcos Campos Ferreira da Costa. Pelo *chat*, vejo algumas representações, se eu esqueci de mencionar alguém, Márcio, vamos corrigindo no decorrer das audiências.

Vamos ao próximo. Audiência pública do PL 190/2020, da Vereadora Sandra Tadeu. Dispõe sobre a suspensão da cobrança de tributos municipais para até 120 (cento e vinte dias) em virtude da pandemia do coronavírus e dá outras providências. É a segunda audiência pública desse projeto.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Fizemos essa audiência nessa última leva de audiências públicas. Marcelo?

- Interferência sonora. Registro prejudicado.

**O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA** – É isso mesmo, Sr. Presidente. Sim, esse projeto de lei foi discutido na nossa última audiência, há exatas duas semanas.

O que ocorre? Embora ele fale em suspensão, na verdade, o que ele está é concedendo uma moratória, esse projeto de lei.

Vou rapidamente falar, ele diz assim: “ficam suspensas por 120 as cobranças dos tributos municipais, IPTU, ISS, por conta da pandemia”.

- Interferência sonora. Registro prejudicado.

**O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA** – Primeiro nós entendemos que esse

Matéria AUD 148/2022. Documento assinado digitalmente por HILDO ASCANEO e juntado ao PL 844/2019 por Hildo Ascano. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=376314>.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **Subsecretaria da Receita Municipal**

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: (11) 2873-7615

**PROCESSO 6010.2023/0002492-4**

**Encaminhamento SF/SUREM Nº 089390726**

**SF/GAB**

**Senhor Chefe de Gabinete,**

Em atenção à solicitação 088967339, retornamos o presente com as respostas aos questionamentos sobre o Projeto de Lei nº 844/2019:

*1º) As disposições do projeto podem ser executadas com os atuais recursos materiais e humanos à disposição da Prefeitura, ou implicam elevação da despesa pública? Em caso de implicarem elevação de despesa, qual o impacto orçamentário-financeiro da proposição?*

R.: Informamos, inicialmente, que, em cumprimento ao que dispõe a Lei 17.097/2019, a arrecadação tributária é divulgada no Portal da Transparência (<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/receitas-despesas/>), no filtro "CONSULTA DE RECEITA POR NATUREZA", compreendendo a arrecadação do Simples Nacional.

Relativamente aos valores referentes ao "regime simplificado de tributação" necessitamos de maiores esclarecimentos; e quanto aos valores de Auto de Infração, informamos que, como não há contabilização de receita de Auto de Infração em rubrica específica, a referida informação não é divulgada no link acima.

Assim, quando é necessária a divulgação de informações para as quais não exista contabilização em rubrica específica, é praxe que o levantamento seja realizado pela PRODAM através de demanda no Sistema GDS, cujo custo é definido de acordo com as particularidades das informações pretendidas.

*2º) Existem ações da Administração ou estudos em andamento que vão ao encontro dos objetivos do projeto?*

R.: Não.

*3º) Qual a opinião do Executivo sobre o assunto, tendo em vista:*

*i) o potencial conflito entre as possibilidades de detalhar informações de arrecadação do ISS e a preservação do sigilo tributário;*

R.: Especificamente sobre a questão do sigilo fiscal, não há óbice, desde que não seja possível identificar o sujeito passivo.

Destacamos, contudo, que, do ponto de vista estratégico, pode não ser vantajoso revelar esses dados devido ao risco de desencadear uma competição tributária entre os municípios próximos a São Paulo. Ao detalhar as informações de arrecadação de ISS, como por exemplo a identificação dos códigos de serviço, os grupos de serviços com maior capacidade de arrecadação podem passar a ser alvo de assédio por parte de municípios que aplicam alíquotas tributárias mais baixas.

ii) as manifestações de representante do Executivo nas audiências públicas realizadas em 20/04/22 (fls. numeradas 51 do processo digital) e 04/05/22 (fls. numeradas 90-91 do processo digital)?

R.: Complementamos as informações na resposta do 1º questionamento.

Atenciosamente,



**Thiago Rubio Salvioni**

**Subsecretário(a)**

Em 05/09/2023, às 17:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089390726** e o código CRC **2C592B79**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Gabinete do Secretário**

Rua Libero Badaró, 190 - 22º Andar, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: +551131139442

**PROCESSO 6010.2023/0002492-4**

**Encaminhamento SF/GAB Nº 089615307**

**PREF/CASA CIVIL/ATL III – Senhor Assessor,**

Em atenção ao doc. 088576324, restituímos o presente com as informações prestadas por nossa unidade técnica (doc. 089390726).

Atenciosamente,



**Danilo Hatsumura**

**Chefe de Gabinete Substituto(a)**

Em 12/09/2023, às 17:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089615307** e o código CRC **66232AFE**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 554/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento, conforme Ofício SGP-12 nº 554/2023, acerca do Projeto de Lei nº 844/19, de autoria dos Vereadores Eduardo Tuma e Rinaldi Digilio, que dispõe sobre a divulgação da origem detalhada das arrecadações tributárias de ISS no Município de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



**Denise Soares Ramos**

**Chefe de Gabinete**

Em 04/10/2023, às 18:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089947723** e o código CRC **F1E03A55**.